



DECRETO NÚMERO 5727 DE 25 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre a Aposentadoria Especial a servidora pública municipal **Aparecida de Cássia Ferreira**, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – PEB II.”

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo SA/ 9.411/07, em especial a Portaria Nº 017, de 17 de abril de 2013, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls 18, publicada em 20 de abril de 2013, no jornal “A Cidade”, Edição 1425, página 06, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido Aposentadoria Especial de Professor, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 5º do referido artigo, ambos da Constituição Federal/88, a servidora pública municipal **APARECIDA DE CÁSSIA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 16.252.542-4 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica – PEB II**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, com proventos integrais, calculados pela média conforme Lei Federal nº 10.887/04, nos termos da Portaria nº 016, de 17 de abril de 2013, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de junho de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/epgp